

SAÚDE

Portaria nº 134, de 30/01/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á quadrimestralmente,

Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do 003/2024 - SES 16331/2024 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Associação Educacional e Caritativa – Hospital Regional São Paulo

Município: Xanxerê

CNPJ: 89.428.734/0022-04

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Francis Mara Zago Pegoraro

Suplente: Cleci Zanin

II - Representante da CIR:

Titular: Jaqueline Moro

Suplente: Rogério Acácio Mascarello

III – Representantes da Macrorregional de Saúde:

Titulares: José Leonir da Silva

Carla Simone Teló Panzera

Cirlene Felisbino dos Anjos

Suplente: Elieze Comachio

IV - Representante do Hospital:

Titular: Fábio Lunkes

Suplente: Micheli Suzana Fernandes

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 969031

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 818, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem referente à parcela do mês de janeiro de 2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a relação dos estabelecimentos elegíveis para o recebimento da parcela de janeiro de 2024, correspondente a assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do Sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde.

§ 1º Ficam descritos no Anexo I os estabelecimentos com direito ao repasse da parcela correspondente ao valor da competência janeiro de 2024.

§ 2º No Anexo II estão relacionados os estabelecimentos que obtiveram redução na correção da 1ª parcela correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto, com desconto nas competências setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023. E que os valores da competência de janeiro ainda não foram suficientes para suprir a diferença.

§ 3º No Anexo III haverá a transferência do recurso do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras ao estabelecimento, que está em período de transferência de gestão hospitalar estadual, conforme Lei estadual nº 18.803, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOE/SC em 22/12/2023.

§ 4º O estabelecimento elegível descrito no anexo IV, está suspenso o pagamento da parcela de janeiro de 2024, até a alteração do registro dos profissionais no CNPJ adequado.

§ 5º Todos os estabelecimentos descritos nos Anexos poderão ter novas correções no encontro de contas nas próximas competências definidos pelo Sistema InvestSUS.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 3.113/2024 e Portaria SES/SC nº 818/2023.

Art. 3º Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 480091, Fonte: 1.605.223.000, Elemento de Despesa: 33.50.41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

CNES	NOME	MUNICÍPIO	VALOR JANEIRO 2024
0019305	HOSPITAL FLORIANOPOLIS	FLORIANÓPOLIS	96.742,52
0019445	CEPONSC	FLORIANÓPOLIS	71.153,91
0061271	HEMOSER CLÍNICA DE HEMODIALISE LTDA	LUZERNA	5.353,26
2299569	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - IMAS	TIMBÉ DO SUL	17.549,35
2299836	HOSPITAL SAO ROQUE	JACINTO MACHADO	16.714,34
2300184	HOSPITAL SAO ROQUE DE LUZERNA	LUZERNA	42.123,19
2300435	HOSPITAL FREI ROGERIO	ANITA GARIBALDI	44.117,81
2300486	HOSPITAL SANTA CLARA	OTACÍLIO COSTA	26.251,78
2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS	SÃO JOAQUIM	65.893,40
2300885	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE URUBICI	URUBICI	19.288,55
2301830	HOSPITAL MAICE	CAÇADOR	251.317,30
2302101	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	CURITIBANOS	173.038,78
2302500	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	VIDEIRA	190.566,12
2302543	HOSPITAL SANTA JULIANA	SALTO VELOSO	4.603,53
2302748	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	49.844,33
2302780	HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE	ARROIO TRINTA	6.281,10
2305097	HSS HOSPITAL SAO SEBASTIAO	TURVO	21.165,58
2305534	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	MELEIRO	30.489,56
2305623	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PRAIA GRANDE	33.751,25
2306166	CTDRJ UNIDADE RENAL JARAGUA DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	1.635,99
2377160	FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER	AGROLÂNDIA	16.622,02
2377187	HOSPITAL VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	12.857,87
2377225	HOSPITAL DE POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	22.513,77
2377330	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA	PRESIDENTE GETULIO	26.860,34
2377373	HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	31.836,71
2377462	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SAO JOSE	RIO DO CAMPO	15.155,15
2377616	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE	TAIÓ	43.123,93
2377632	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	SALETE	9.595,08
2377829	HOSPITAL BOM JESUS	ITUPORANGA	109.406,86
2378108	HOSPITAL MONDAI	MONDAÍ	27.684,00
2378116	ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS	GUARACIABA	29.367,46
2378140	HOSPITAL DE TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	27.923,42
2378167	HOSPITAL SANTA CASA RURAL	SÃO JOÃO DO OESTE	20.093,00
2378175	HOSPITAL GUARUJA	GUARUJÁ DO SUL	20.542,02
2378183	HOSPITAL DE IPORA	IPORÁ DO OESTE	40.887,16
2378213	HOSPITAL PALMA SOLA	PALMA SOLA	25.923,70
2378809	HOSPITAL CEDRO	SÃO JOSE DO CEDRO	22.692,54
2378876	FUNDACAO MÉDICA	DESCANSO	31.805,67
2379163	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	PAPANDUVA	48.764,01

2379309	CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS DE JOINVILLE LTDA	MAFRA	14.469,93
2379333	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	MAFRA	355.471,26
2379430	ASSOCIACAO RENAL VIDA	RIO DO SUL	13.054,49
2379767	FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO	CAMPOS NOVOS	11.078,39
2380129	HOSPITAL SÃO LUCAS - IMAS	TANGARÁ	6.074,44
2380188	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	ÁGUA DOCE	9.574,50
2380331	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPINZAL	39.947,65
2385880	HOSPITAL SAO CAMILO	IMBITUBA	145.685,61
2386038	HOSPITAL DE RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	14.178,00
2410834	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICO	ABELARDO LUZ	34.661,66
2411164	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	PONTE SERRADA	41.649,91
2411245	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VARGEÃO	VARGEÃO	15.291,90
2411296	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERE LTDA	XANXERÊ	4.438,01
2411393	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	XANXERE	290.086,39
2411415	HOSPITAL FREI BRUNO	XAXIM	38.313,29
2418304	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	ANGELINA	27.512,74
2418630	HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	23.421,76
2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	MORRO DA FUMAÇA	24.747,32
2420015	HOSPITAL SÃO DONATO	IÇARA	108.248,91
2491524	CLÍNICA DE HEMODIALISE	TUBARÃO	8.253,00
2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	TUBARÃO	42.817,33
2513838	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	POMERODE	102.613,14
2521512	CTDR JOINVILLE	JOINVILLE	3.858,72
2521601	FUNDACAO PRO RIM MATRIZ	JOINVILLE	1.031,99
2521725	CLÍNICA RIM E VIDA	SÃO BENTO DO SUL	13.167,67
2522322	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BLUMENAU	30.773,40
2522616	ASSOCIACAO RENAL VIDA ITAJAI	ITAJAÍ	42.808,93
2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	TIMBÓ	268.372,71
2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	CHAPECÓ	480.592,89
2537826	HOSPITAL DE PINHALZINHO	PINHALZINHO	42.359,44
2537958	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	16.223,82
2538083	HOSPITAL CAIBI	CAIBI	15.600,00
2538148	HOSPITAL NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	17.118,68
2538180	HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA	MARAVILHA	118.923,91
2538229	HOSPITAL SAUDADES	SAUDADES	19.098,43
2538571	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PE JOÃO BERTHIER	SÃO CARLOS	35.177,54
2543028	CENTRO DE TERAPIA RENAL SC LTDA	LAGES	2.441,24
2543044	HOSPITAL SAO BRAZ	PORTO UNIÃO	161.699,14
2543486	CLÍNICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA	SÃO MIGUEL DO OESTE	10.865,79
2550881	FUNDACAO MÉDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO	SÃO MARTINHO	23.703,23
2550938	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO HSA	ARMAZÉM	24.868,10
2550962	HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA	JAGUARUNA	20.269,44
2553066	HOSPITAL DE MODELO	MODELO	19.770,94
2553155	HOSPITAL DA FUNDACAO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	24.643,25
2553163	FUNDACAO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL	CAXAMBU DO SUL	15.606,19
2557843	HOSPITAL SALVATORIANO SANTA MARIA	VIDEIRA	18.530,08
2560771	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	JOAÇABA	312.052,52
2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	CRICIÚMA	158.647,38
2596792	HOSPITAL DE SÃO BONIFÁCIO	SÃO BONIFÁCIO	8.051,60
2600250	FUNDACAO PRO RIM	SÃO BENTO DO SUL	4.726,56
2626659	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	TIJUCAS	48.997,50
2626667	HOSPITAL CUNHA PORÁ	CUNHA PORÁ	40.883,88
2652099	HOSPITAL SAO CRISTOVAO	FAXINAL DOS GUEDES	13.767,00
2660717	HOSPITAL SAO BENEDITO	BENEDITO NOVO	10.649,25
2660857	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BRUSQUE	22.665,30
2664895	CLÍNICA DE NEFROLOGIA	ARARANGUÁ	3.213,34
2664984	HOSPITAL PALMITOS	PALMITOS	43.812,47
2664992	HOSPITAL SAO LUIZ	CAMPO ALEGRE	33.965,66
2665085	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BOM RETIRO	33.859,60
2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	BRAÇO DO NORTE	103.359,69
2666138	HOSPITAL SAO LUCAS	XAVANTINA	12.673,66
2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS	SOMBRIO	126.995,40
2689863	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA	PERITIBA	14.693,65
2691469	HOSPITAL DE PENHA	PENHA	14.293,68
2691477	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	CAMPO BELO DO SUL	13.134,90
2691493	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	ARABUTÁ	19.300,00
2691507	HOSPITAL PIRATUB IPIRA	IPIRA	16.927,52
2691515	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO	ARARANGUÁ	203.794,80
2691558	HOSPITAL SAO MARCOS	NOVA VENEZA	40.641,48
2691566	HOSPITAL SAO PEDRO	ITÁ	17.992,88
2691574	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	ANITÁPOLIS	7.822,00
2691833	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LEBON RÉGIS	17.748,77
2691876	HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA	LINDÓIA DO SUL	67.327,00

2692864	CLÍNICA HEMODIALISE DE VIDEIRA LTDA	VIDEIRA	1.669,46
2758164	HOSPITAL SÃO JOSÉ	CRICIÚMA	484.045,00
2778777	TR SAO JOSE CLÍNICA DE HEMODIALISE LTDA	SÃO JOSÉ	2.904,57
2778858	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	TREZE DE MAIO	17.003,19
3201694	FUNDACAO PRO RIM	BALNEÁRIO CAMBORIU	16.090,54
3689603	ASSOCIACAO RENAL VIDA TIMBO	TIMBÓ	14.289,65
4059956	HEMOSC	FLORIANÓPOLIS	37.859,75
5749018	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	38.800,38
6249604	HOSPITAL SAO CAMILO	IPUMIRIM	16.123,73
6273874	HOSPITAL DOM BOSCO RIO DOS CEDROS SC	RIO DOS CEDROS	48.735,20
6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	149.607,81
7274351	AFSC	FRAIBURGO	74.030,82
9543856	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE	BRUSQUE	149.062,42
TOTAL			7.012.851,53

ANEXO II					
CNES	NOME	MUNICÍPIO	Valor diferença cfe. Portaria SES 2.634	Valor Janeiro 2023	Valor diferença para ser descontado
4058976	CLÍNICA HEMODIALISE DE CURITIBANOS LTDA	CURITIBANOS	- 1.528,16	513,68	- 1.014,48
9438653	CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSAO	LAGES	- 2.610,08	-	- 2.610,08
TOTAL			- 4.651,92	513,68	3.624,56

ANEXO III		
CNES	NOME	MUNICÍPIO
7286082	HOSPITAL DA CRIANÇA	CHAPECÓ
		58.281,57

ANEXO IV		
CNES	NOME	MUNICÍPIO
2691531	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	IMARUÍ
		26.754,53

Cod. Mat.: 969296

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR002295.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Saúde Santa Clara, mantenedor do Hospital Pequeno Anjo, com sede no Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR002295 fica prorrogado até 31 de julho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 15 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Sílvia Lignane Kawada, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 969040

ambiental, intercâmbio de informações de interesse ambiental, no município de Imbituba/SC, o qual possui seu território abrangido pela área de circunscrição da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Rosivaldo da Silva Junior, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 969111

Extrato nº. 30 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202374696, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e IVANOR VENTURI, CPF:674.XXX.XXX-91, em 30/01/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Extrato nº. 30 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230-2023-74696, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e IVANOR VENTURI, CPF:674.XXX.XXX-91, em 30/01/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada- PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 969163

Extrato nº 29 Termo de Compromisso Ambiental – 3º GP/1ºPEL/2ªCIA/2º BPMA - Curitiba, vinculado ao Processo nº 21423202375564, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Fernando José da Costa, CPF:042.XXX.XXX-62, em 29/01/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 969182

nº 2020TN001567. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina. **OBJETO:** Formalização de adesão entre a OAB/SC, Subseção de Palhoça e a Delegacia de Polícia de Proteção da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Palhoça e, por conseguinte, aos compromissos e finalidades constantes no Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001567, firmado pela OAB/SC e a PCSC, em 27 de novembro de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até a data final da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001567, contada da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 30 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Gisele de Faria Jerônimo, pela DPCAMI Palhoça, e Ezair José Meurer Júnior, pela Subseção de Palhoça.

Cod. Mat.: 969192

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 4/DLF/CBMSC, 30/01/2024.

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria Nº 242/CBMSC, de 18/5/2022, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais regimentos legais normatizados no Estado de Santa Catarina afetos às compras públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para fins de **aquisição de equipamentos e materiais de salvamento** para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Designar os bombeiros militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Cap BM Mtl 931897-6 **Wagner** Alberto de Moraes; Integrante requisitante: Cap BM Mtl 933473-4 Pedro Cabral **Reis** da Silva; Integrante requisitante: Cap BM Mtl 932193-4 Luiz Gustavo **Bonatelli**; Integrante técnico (Coordenadoria de Atividades Aquáticas): Maj BM Mtl 378848-2 **Daniel** Souza **Dutra**; Integrante técnico (Coordenadoria de Salvamento em Altura e de Resgate em Espaço Confinado): Cap BM Mtl 929608-5 Rafael Vieira **Vilela**; e Integrante de apoio (DLF): Cb BM Mtl 931716-3 **Robert** William Amorim Oliveira.

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 68/PMSC de 30/01/2024.

DESIGNO, com base no art. 22, inciso XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Dec.-Lei nº 667/69, o art. 107 da CE/89, o art. 1º § 3º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 767/2020, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ANDREA LUIZ, CORONEL PM RR Mat. 922325-8, a contar de 01/02/2024.**

Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 969097

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC31374/2023. **PARTÍCIPES:** Município de Imbituba e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** execução do regime de mútua cooperação entre as partes, com vistas à realização de atividades de polícia ostensiva voltadas à preservação, conservação, melhoria do meio ambiente, educação e orientação

Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica